

DELIBERAÇÃO CSDPESC nº 60, de 8 de novembro de 2019 (60/2019)

Publicada no DOESC nº 21.144, de 18.11.2019

Altera a Resolução CSDPESC nº 77, de 1º de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão contida no artigo 16, inciso I, da LCE 575/2012, e nos termos da decisão proferida na 110ª sessão ordinária ocorrida em 8 de novembro de 2019 **DELIBERA** pela alteração da Resolução CSDPESC nº 77, de 1º de dezembro de 2017, que passa a vigorar com as alterações constantes deste ato normativo, sem republicação integral da Resolução:

Art. 1º. Fica acrescido o § 3º ao artigo 61 da Resolução CSDPESC nº 77, de 1º de dezembro de 2017, com a seguinte redação:

“§ 3º Qualquer Conselheiro poderá solicitar informações adicionais ao interessado que esteja presente à sessão, ocasião em que será permitida a palavra independentemente da ocorrência ou do esgotamento do tempo máximo de que trata o caput.”.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis/SC, 8 de novembro de 2019.

ANA CAROLINA DIHL CAVALIN
Presidente do CSDPESC